

LEI N° 1.561 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

"Revoga o artigo 3° da Lei Municipal n° 1406/2002."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado o artigo 3° da Lei Municipal n° 1.406, de 13 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata a Lei Municipal n° 1406, de 13 de dezembro de 2002, será precedida de avaliação prévia por órgão independente, sendo o produto da alienação revertido para obras de melhoria no imóvel de propriedade da municipalidade, denominado “Clube Social Cassiano Flausino Dias” mediante projeto aprovado pelo órgão competente da administração pública.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de Agosto de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal